Nº 88 - DOU - 08/05/2024 - Seção 1 - p.106

## MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DA MINISTRA

## PORTARIA GM/MS Nº 3.749, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoriza o repasse referente ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.160, de 9 de fevereiro de 2024, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

- Art. 1º Aprovar o repasse financeiro emergencial do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, na forma do Anexo, para o custeio de respostas às emergências em saúde pública.
- Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias às transferências dos recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.
- Art. 3º O repasse de eventuais parcelas subsequentes, ficará condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Inciso II, do §2º do Art. 8-C, da Portaria 3.160/2024, pelo ente beneficiário.
- Art. 4°. O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão RAG, nos termos do art. 660 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.
- Art. 5°. Os recursos financeiros para a execução das atividades de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.5123.20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde Plano Orçamentário 0000.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA** 

## **ANEXO**

## VALORES DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS

UF	GESTÃO MUNICIPAL	IBGE	TOTAL
ВА	Bom Jesus da Serra	290395	R\$ 21.043,00
MG	Ibiá	312950	R\$ 32.689,00
MG	Itabirito	313190	R\$ 361.785,00
MG	Padre Paraíso	314630	R\$ 38.249,00
MG	Tocantins	316900	R\$ 26.985,00
PA	Rio Maria	150616	R\$ 43.482,00
PR	Guaratuba	410960	R\$ 51.624,00
RS	Vista Gaúcha	432370	R\$ 7.575,00
SP	Barra do Chapéu	350535	R\$ 14.520,00
SP	Mogi das Cruzes	353060	R\$ 374.962,00